DECRETO Nº 032, DE 19 DE MARÇO DE 2015

"Dispõe sobre a criação do Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados dos Servidores Públicos Municipais, através do PROPREV"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação celebrado entre esta Municipalidade e o Ministério da Previdência Social por intermédio da Secretaria de Política de Previdência Social, objetivando a implementação do Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados dos Servidores Públicos, por intermédio da Adesão ao Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social (PROPREV);

D E C R E T A :

Art. 1º) Art. 1º Fica instituído**,** no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, da administração direta e indireta, o **PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DOS DADOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA** que implementará o carregamento e manutenção de Banco de Dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, por meio do Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão, registrado no INPI sob o numero 14194-2 Seção I - Nº 2257 de 08 de Abril de 2014; para alimentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Próprios de Previdência Social - CNIS/RPPS por força do art. 3º da Lei 10.887/2004 e o INFORME/CNIS/RPPS, com o objetivo de fornecer informações gerenciais decorrentes do tratamento dos dados mediante cruzamento destes com os da base de outros sistemas, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 2º) Para transmitir os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos do Município de Itapira ao Cadastro Nacional de Informações Sociais, deverá ser utilizado o SIPREV/Gestão, cujos dados poderão ser importados dos sistemas de gestão de pessoal.

- segue fls. 02 -

Art. 3º) O Programa será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I – integração de sistemas e bases de dados;

II – inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no SIPREV/Gestão de forma progressiva;

III – realização de censo previdenciário utilizando a aplicação SIPREV/Gestão;

IV – validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;

V - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;

VI - qualificação dos dados dos servidores públicos objetivando a efetivação de avaliação atuarial fundamentada em base cadastral atualizada, completa e consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e

VII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de março de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO